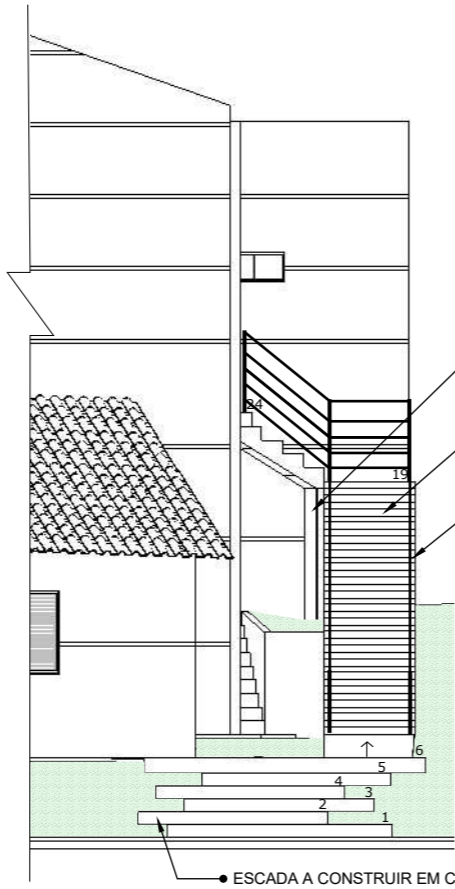
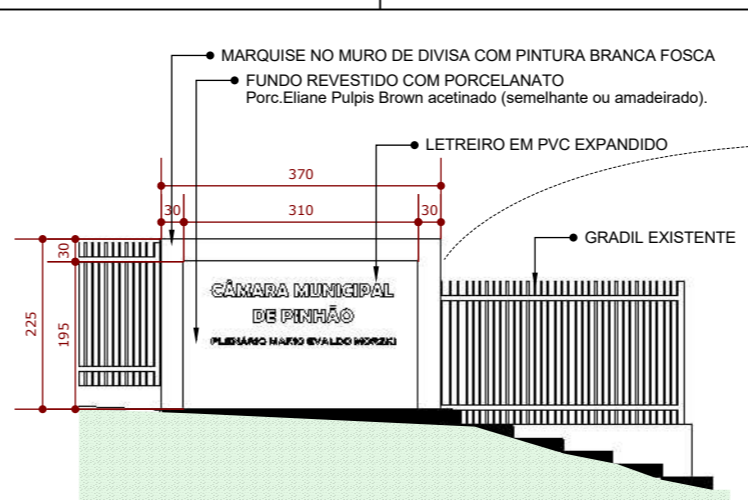


01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



02 ELEVÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:100



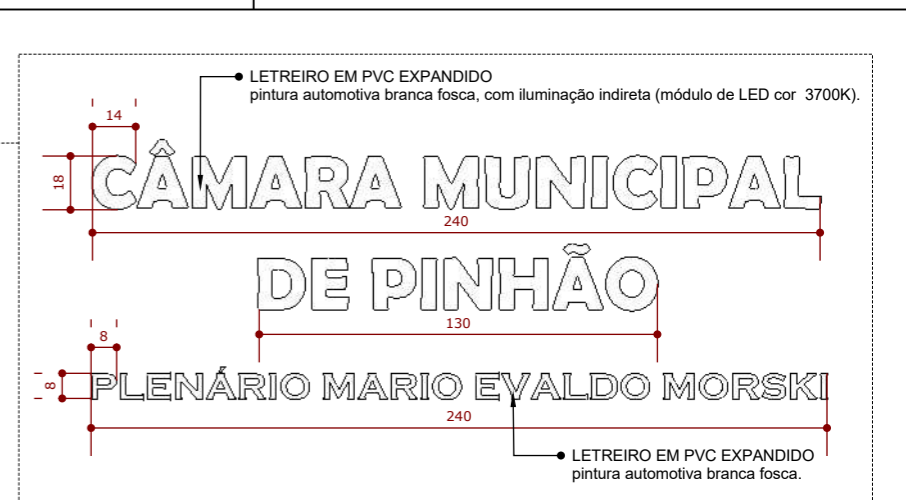
03 ELEVÇÃO PAINEL
ESCALA 1:100



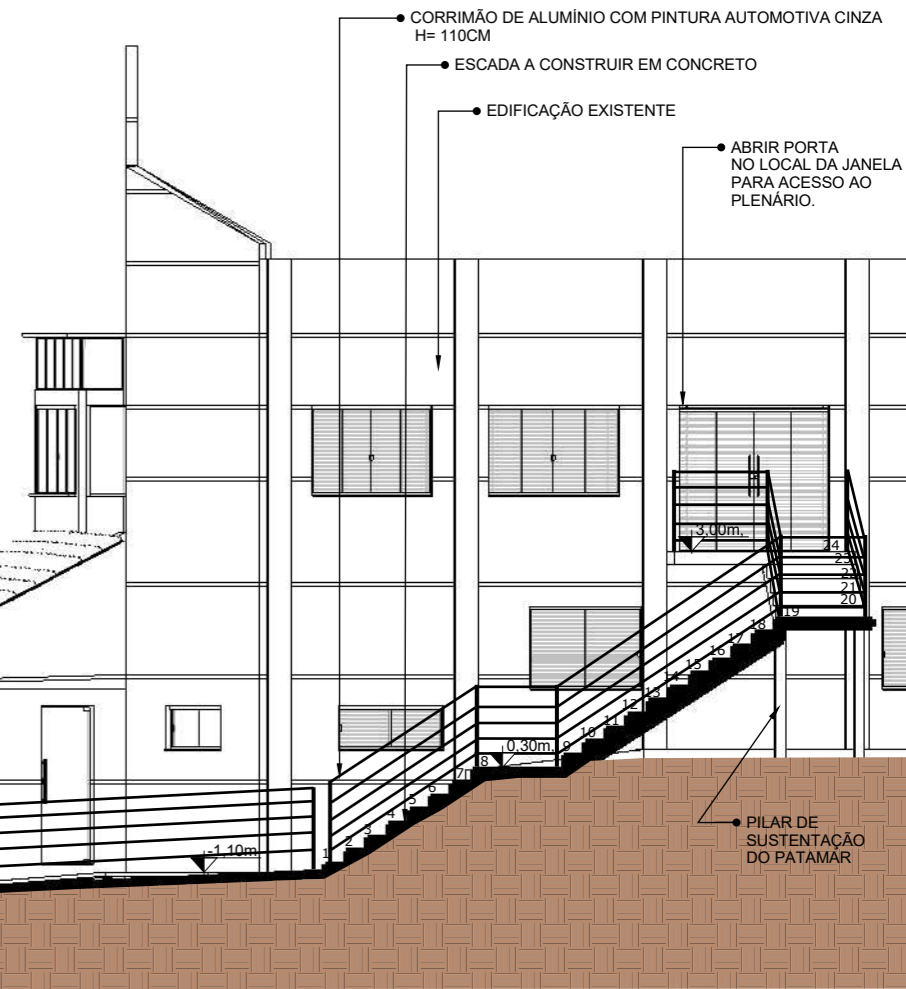
05 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

QUADRO DE OBSERVAÇÕES:

- A PRIMEIRA ESCADARIA E PATAMAR (HALL) SEGUE O ALINHAMENTO DO MURO DE DIVISA EXISTENTE. A QUANTIDADE E LARGURA DOS DEGRAUS DEVE SER CONFERIDA E AJUSTADA NO LOCAL, MANTENDO A IDENTIDADE DO PROJETO.
- ENGROSSAR PARTE DO MURO DE DIVISA EXISTENTE (FICANDO COM A ESPESSURA DE 30CM), PARA CRIAR MARQUISE ALINHADA NO PRIMEIRO PATAMAR (HALL).
- A RAMPA E ESCADA POSTERIOR SEGUE ALINHAMENTO DE 90° EM RELAÇÃO AO ALINHAMENTO PREDIAL, E UMA VEZ QUE A EDIFICAÇÃO EXISTENTE NÃO SEGUE ESSE MESMO ALINHAMENTO, SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE DE ANGULAÇÃO NO SEGUNDO E TERCEIRO PATAMAR (QUE ENCONTRA A EDIFICAÇÃO).
- PISO PARA ESCADAS E RAMPA: PORCELANATO EXTERNO ANTIDERRAPANTE NA COR CINZA;
- REVESTIMENTO PARA PAINEL (PATAMAR HALL) MARMORIZADO MARROM OU AMADEIRADO, ACETINADOS.



04 DETALHE LETREIRO
ESCALA 1:25



local: PINHÃO	localidade e endereço da obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO Rua: Hipólito Ayres Arruda, nº 28 Bairro: Lindouro	folha: 01/
escala: INDICADA	proprietário: Câmara Municipal de Pinhão CNPJ: 77.774.651/0001-63	arquivo digital:
data: JUN/2022		última atualização: 14/06/2022
desenho: FERNANDA MORAIS		

PROJETO ARQUITETÔNICO CORTES, FACHADA E DEMAIS DETALHAMENTOS	
Res.p./ Projeto: ENGRº CIVIL JONATHAN PIERRE PEREIRA CREA PR 203021/D	Res.p./Execução: ENGRº CIVIL JONATHAN PIERRE PEREIRA CREA PR 203021/D

OS PROJETOS ESTÃO SENDO ENTREGUES DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS PERTINENTES, NBR 9052/2019 QUE TRATA SOBRE A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, NORMAS TÉCNICAS (ABNT), LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LEI 0962/16. ESTAMOS CIENTES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA MESMA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A FALSAS INFORMAÇÕES, PROJETO EM DESCORPO COM AS SUAS DETERMINAÇÕES E A EXECUÇÃO DA OBRA EM DESCORFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO. É DE NOSSO CONHECIMENTO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS LICENCIADAS SOBREJA REGISTROÇÃO FISCAL POR PARTE DO MUNICÍPIO E CONSELHOS, NÃO SENDO EXPEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA ENQUANTO A CONSTRUÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETAMENTE REGULADA E QUITADOS OS DEBITOS PROVENIENTES DE MULTAS EVENTUALMENTE IMPOSTAS. ESTAMOS CIENTES QUE AS CONDIÇÕES EXECUTADAS EM DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO SERÃO DEMONSTRADAS ENTÃO O MUNICÍPIO DE QUALQUER OBRAS.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PINHÃO
Local: CÂMARA MUNICIPAL DO PINHÃO
Lindouro - Pinhão - PR

PROPRIETARIO			CÂMARA MUNICIPAL DO PINHÃO						
OBRA			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PINHÃO			PRAZO DE EXECUCAO :		4 MESES	
LOCAL			PINHÃO - Avenida Hipólito Ayres de Arruda, nº 28						
AREA	44,81	M2			BDI	16,23%	BASE PREÇO	SINAPI/2022	
ITEM	REF	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	JANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL COM BDI		
01.00.00			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.680,72		
01.10.00			SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 2.680,72		
01.10.01	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA- 1,00X2,00M- INCLUSO INSTALAÇÃO	m²	2	R\$ 362,70	R\$ 725,40		
01.10.02	SINAPI	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS.	m²	2	R\$ 977,66	R\$ 1.955,32		
02.00.00			ESTRUTURA				R\$ 25.395,04		
02.10.00			ESCADA EM CONCRETO ARMADO				R\$ 20.894,24		
02.10.01	SINAPI	101969	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE	m²	20,51	R\$ 164,94	R\$ 3.382,92		
02.10.02	SINAPI	101980	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA	m²	20,51	R\$ 230,72	R\$ 4.732,07		
02.10.03	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	73,92	R\$ 22,48	R\$ 1.661,72		
02.10.04	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	148,8	R\$ 14,22	R\$ 2.115,94		
02.20.00			FUNDAÇÃO				R\$ 4.500,80		
02.20.01	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	80	R\$ 56,26	R\$ 4.500,80		
03.00.00			ALVENARIA E REVESTIMENTO				R\$ 6.837,16		
03.10.00			ALVENARIA DE PAREDE CERAMICA				R\$ 1.471,17		
03.10.01	SINAPI	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	8,32	R\$ 57,30	R\$ 476,74		
03.10.02	SINAPI	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	16,64	R\$ 9,70	R\$ 161,41		
03.10.03	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	16,64	R\$ 30,94	R\$ 514,84		
03.10.04	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	3	R\$ 106,06	R\$ 318,18		
03.20.00			REVESTIMENTO				R\$ 5.366,00		
03.20.01	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	44,81	R\$ 119,75	R\$ 5.366,00		
04.00.00			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 1.398,59		
04.10.00			PISO				R\$ 1.398,59		
04.10.01	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,43	R\$ 575,55	R\$ 1.398,59		
05.00.00			ESQUADRIAS				R\$ 1.711,50		
05.10.00			PORTA DE VIDRO				R\$ 1.711,50		
05.10.01	SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	R\$ 1.711,50	R\$ 1.711,50		
06.00.00			ESCADA EM ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 28.000,00		
06.10.00	MERCADO		ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ESMALTE, INCLUINDO PROTEÇÃO	UN	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00		
07.00.00			OUTROS				R\$ 2.000,00		
07.10.00	MERCADO		LETREIRO EM PVC EXPANDIDO	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		
08.00.00			SERVIÇOS FINAIS				R\$ 307,84		
08.10.00			LIMPEZA				R\$ 307,84		
08.10.01	SINAPI	99804	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	44,81	R\$ 6,87	R\$ 307,84		
			TOTAL SEM BDI				R\$ 68.330,86		
			BDI		16,23%		R\$ 11.090,10		
			TOTAL COM BDI				R\$ 79.420,96		

CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA
RUA ARLINDO RIBEIRO, 681 - GUARAPUAVA / PR
44.956.741/0001-16

CÁLCULO DO BDI

Obra **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PINHÃO**

Local **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PINHÃO**

Responsável Técnico CREA **JONATHAN PIERRE PEREIRA**

Responsável Legal **VICTOR HENRIQUE VENSÃO AMÉRICO**

ITEM	%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,00
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,20
S + G - SEGURO + GARANTIA	0,80
R - RISCO	1,27
I - TRIBUTOS	3,80
PIS	0,65
COFINS	1,35
CPRB	1,00
ISSQN	0,80
L - LUCRO	7,20
BDI	16,23%

*** ISSQN Adotado pelo Município

3,00%

Fórmula da Taxa de Benefício e Despesas Indiretas:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

S = seguro;

G = garantia do empreendimento;

I = Incidência da taxa de tributos (PIS + COFINS + ISSQN+CPRB);

L = taxa de lucro.

CPRB = Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.

*Para o computo da taxa de ISSQN sobre o BDI faz-se: (Peso Percentual da M.O/Custo total da Obra) x ISSQN

**A metodologia adotada para o cálculo do BDI tem como referência o Acórdão 2622-37/13 - TCU Plenário

***Incidência sobre a parcela global de mão de obra.

**** A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pela lei n.º 12.844/2013, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 – Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.

